



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.747, de 03/10/11

Processo nº: 57.386

PROJETO DE LEI Nº 10.381

Autor: **SÍLVIO ERMANI**

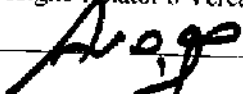
Ementa: Denomina "Rua PEDRO ALVES RODRIGUES" as Ruas 1 e 5 do Parque Residencial Jundiaí II.

Arquive-se.

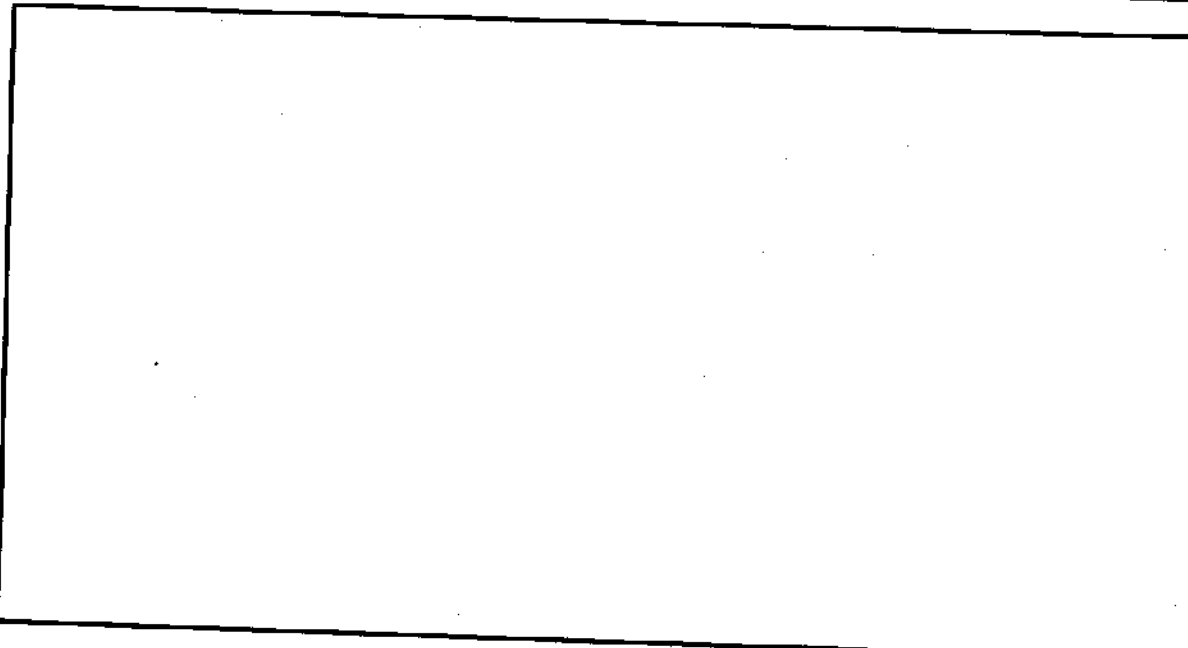

Diretor
19/10/2011



Matéria: <i>PL 10.381</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias
<i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 04/08/09	Relator: 7 dias
	QUORUM: <i>ms</i>

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador:  _____ Presidente 04/08/09	Voto: ☒ favorável ☐ contrário  Relator 04/08/09

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO
07/08/2009

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fs. 03
Proc. 57.386

PPden. 3.628/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTECOLO) 24/JUL/09 13:47 057386

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: CTR
Presidente 09/08/09

APROVADO
Presidente 13/09/2011

PROJETO DE LEI N.º 10.381

(*Silvio Ermani*)

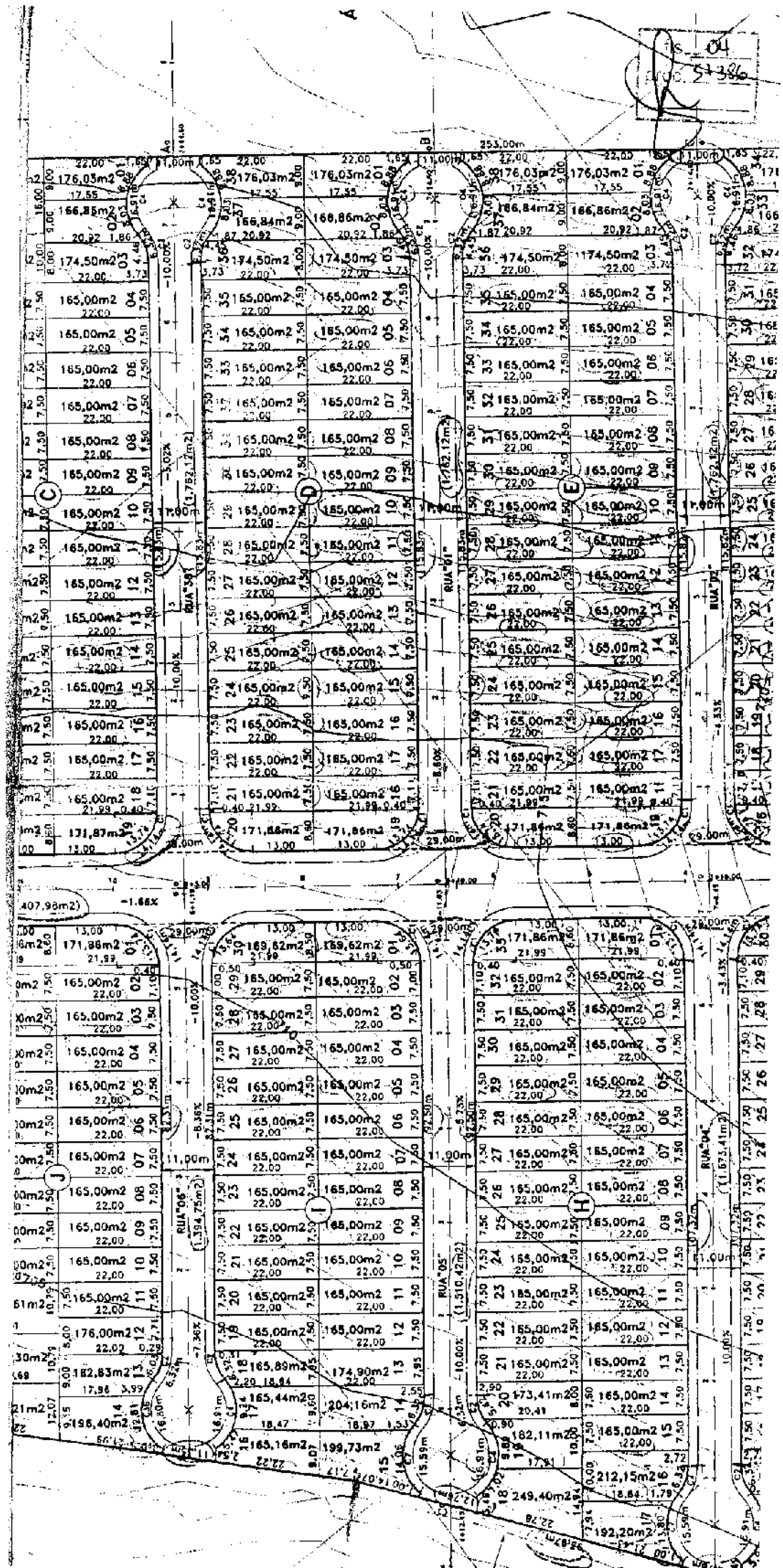
Denomina "Rua PEDRO ALVES RODRIGUES" as Ruas 1 e 5 do Parque Residencial Jundiaí II.

Art. 1.º São denominadas "**Rua PEDRO ALVES RODRIGUES**" as Ruas 1 e 5, contíguas, do Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24.07.2009

SÍLVIO ERMANI





(Pl. n.º 10.381 fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

SÍLVIO ERMANI

DADOS BIOGRÁFICOS
(Para instrução de Projeto de Lei de Denominação)

NOME COMPLETO: Pedro Alves Rodrigues

NASCIMENTO: 03/04/1936 **local:** Porto Feliz **Estado:** SP

FALECIMENTO: 07/09/2002 **local:** Jundiaí **Estado:** SP

FILIAÇÃO: Pai: João Alves Rodrigues

Mãe: Luiza Pereira Solano

Justificativa da homenagem

Biografia de Pedro Alves Rodrigues

Pedro Alves Rodrigues, filho de João Alves Rodrigues e Luiza Pereira Solano, nasceu em Porto Feliz no dia 03 de abril de 1936, filho caçula de uma família numerosa e pobre. Ficou órfão de pai aos 6 anos e órfão de mãe aos 12. Nesse meio tempo perdeu 2 irmãos, que morreram jovens por doença e acidente, ficando apenas ele e seu irmão mais velho Vergílio Alves, já casado na época.

Aos 18 anos veio sozinho para Jundiaí trabalhar na Vigorelli do Brasil, morando no hotel que pertencia a empresa. Concluiu o Curso de Torneiro Mecânico no SENAI "Conde Alexandre Siciliano" em Jundiaí e desenho mecânico na Escola Industrial, hoje EE. Dr. Antenor Soares Gandra.

Casou-se com Darcí da Silva Guido em 24/12/1964, na Catedral Nossa Senhora do Desterro. Tiveram três filhos: Eliane Alves Rodrigues, Rogério Alves Rodrigues e Pedro Alexandre Alves Rodrigues, e 4 netos: Ana Luiza Rodrigues Mautschke, Júlio Rodrigues Mautschke, Lucas Leonardo Ravagnani Rodrigues e Gabriel Marques Rodrigues.

Sempre trabalhando na indústria metalúrgica, lutando para criar seus filhos e comprar sua casa própria.

Em 1981, realizou seu sonho adquirindo uma casa em um novo bairro da cidade - Jardim Esplanada. Com dificuldades e ajuda da família reformou-a para abrigar a todos com conforto. Nessa época já trabalhava na Indústria de Auto Peças Alfred Tevês em Várzea Paulista.

Foi filiado por muitos anos ao Sindicato dos Metalúrgicos de Jundiaí, onde lutava e apoiava causas em defesa dos direitos do trabalhador da indústria metalúrgica.

Após aposentadoria, abriu banca de jornal em seu bairro, onde era figura muito querida e simpática a todos. Participando dessa vez do Sindicato dos Aposentados de Jundiaí.

Prestou serviços de manutenção geral na APAE de Jundiaí, onde executava sua função com carinho, sendo estimado por todos, por sua dedicação.

Por toda sua vida foi admirador e criador de pássaros, tais como curió, canários, canários da terra, etc. A partir desse amor manufaturava ninhos, puleiros e gaiolas, os quais fornecia a criadores e comerciantes de Jundiaí.

Foi grande incentivador dos trabalhos do Grupo Sol da Cidadania, Organização não governamental que tem por objetivo auxílio aos mais necessitados.

Marido amado e atencioso com sua esposa. Pai maravilhoso, sempre apoiando seus filhos em seus projetos. Homem honesto e apoio para ações que façam o bem ao próximo.

Faleceu em 07 de Setembro de 2002, e em todos que lhe conheceram deixou a lembrança da honestidade, do amor e respeito à família e responsabilidade social.

Por amar a cidade que lhe acolheu tão bem, que lhe permitiu crescer como pessoa e profissional, constituir família e fazer amigos, com certeza essa homenagem é merecida.

Representante da família ou informante:

Nome: Eliane Alves Rodrigues (filha)

Endereço: Rua Francisco Morato, 191 – apto 102 A - Vianelo – Jundiaí -SP

Telefone: (11) 4586-6170 / 8455-9633



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ofício 122/ 2009

Jundiaí, 13 de março de 2009.

Ilustríssimo Senhor

Oraci Gotardo

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ref.: Solicitação de informações sobre loteamento

Venho, através deste, requerer informações sobre o Loteamento Parque Residencial Jundiaí II, proprietário FAZGRAN Empreendimentos Imobiliários, localizado na Av. José Benassi, s/n, Parque Industrial Jundiaí – Jundiaí, conforme dados abaixo:

Matrícula número 63.176 – 1º Cartório de Registro de Imóveis.

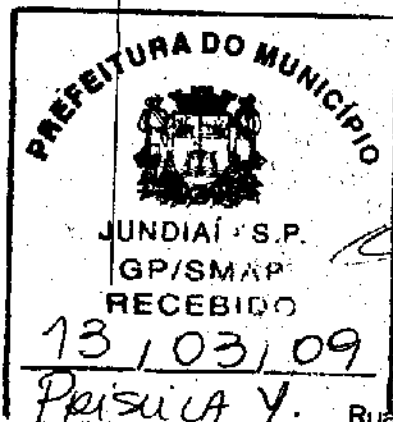
Número de Contribuinte – IPTU – 79.009.0003

Processo de regularização na PMJ: 18230-8/2006.

1. O referido loteamento encontra-se devidamente regularizado junto ao Município?
2. As vias do loteamento integram o patrimônio público da municipalidade?
3. São passíveis de denominação?

Desta forma, recorro a essa secretaria, a fim de fornecer as informações o mais breve possível, para atender a questões de interesse social.

No aguardo das providências cabíveis, antecipo cordiais saudações



Silvio Ermani

Vereador

Vereador Silvio Ermani

Rua Barão de Jundiaí, 128 – Centro – Jundiaí – SP/Brasil

CEP: 13201-010

Fone: 4523-4503 / Fax: 4586-2407

E-mail: silvinho@camarajundiai.sp.gov.br

com mapa
anexo



OF. GP/SMAP n.º 95/2009

Jundiaí, 11 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do Ofício 122/2009, datado de 13 de março p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias do loteamento Parque Residencial Jundiaí II, integram o patrimônio público municipal e não receberam denominação.

Informamos, também, que referido loteamento está em fase inicial de implantação e ainda não existem arruamentos configurados in loco.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

SÍLVIO ERMANI

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 57.386

PROJETO DE LEI Nº 10.381, do Vereador **SÍLVIO ERMANI**, que denomina "**Rua PEDRO ALVES RODRIGUES**" as Ruas 1 e 5 do Parque Residencial Jundiaí II.

PARECER Nº 387

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **SÍLVIO ERMANI**, que denomina "**Rua PEDRO ALVES RODRIGUES**" as Ruas 1 e 5 do Parque Residencial Jundiaí II.

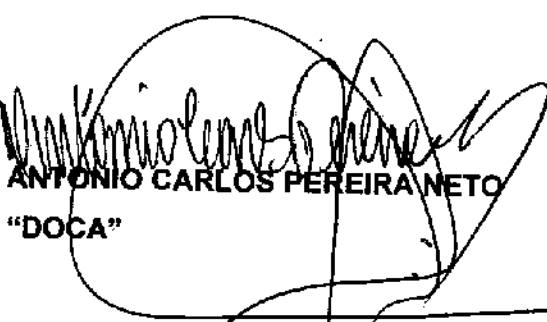
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 9, trata-se de via oficial que incorpora ao patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos.

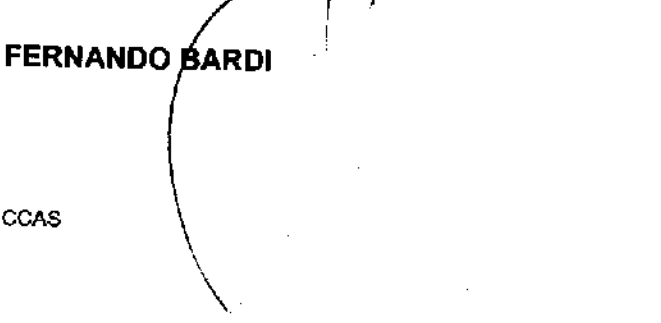
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

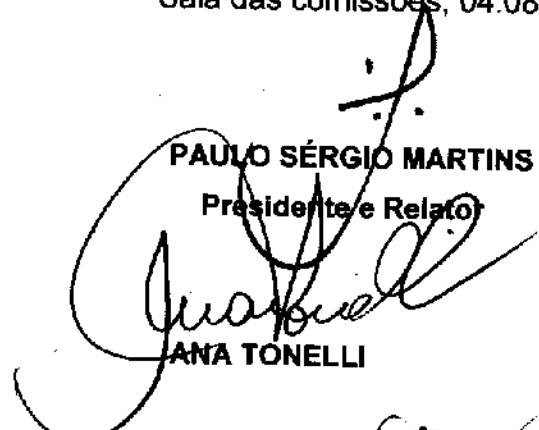
Sala das comissões, 04.08.2009.




ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


FERNANDO BARDI

CCAS

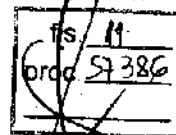

PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANA TONELLI


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



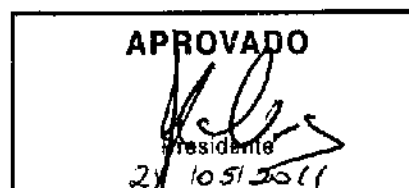
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00639

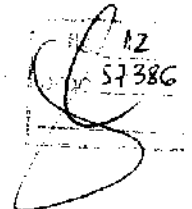
ADIAMENTO para a Sessão Ordinária de 09/08/2011, da apreciação do Projetos de Lei de denominação n.ºs 10.380/2009 e 10.381/2009, do Vereador Silvio Ermani.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, o ADIAMENTO para a Sessão Ordinária de 09/08/2011, da apreciação do Projetos de Lei de denominação n.ºs 10.380/2009 e 10.381/2009, constante da Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 24/05/2011

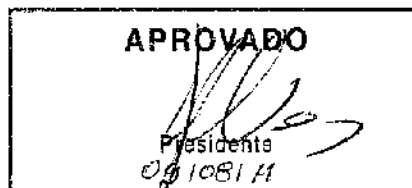
SÍLVIO ERMANI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00687

PREFERÊNCIA para apreciação dos PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO (10.380, 10.381, 10.815, 10.816, 10.829, 10.830, 10.832, 10.864, 10.865, 10.897, 10.906, 10.915, 10.917 e 10.930).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO (10.380, 10.381, 10.815, 10.816, 10.829, 10.830, 10.832, 10.864, 10.865, 10.897, 10.906, 10.915, 10.917 e 10.930).

Sala das Sessões, 09/08/2011

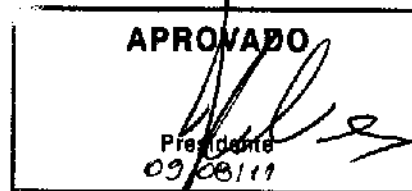
ANA TONELLI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

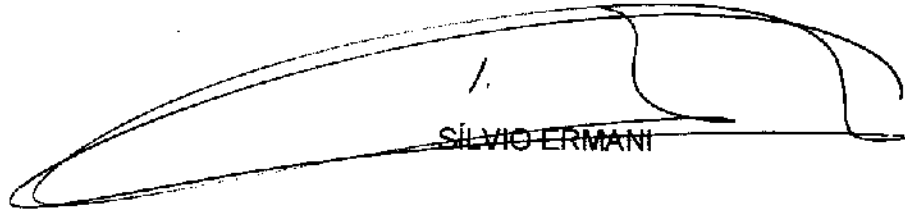
00690

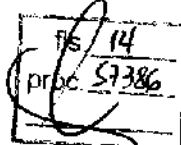
ADIAMENTO para a Sessão Ordinária de 06/09/2011, da apreciação do PROJETO DE LEI n.º 10.381/2009 do Vereador Silvio Ermani, que denomina "Rua Pedro Alves Rodrigues" as Ruas 1 e 5 do Parque Residencial Jundiaí II.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, o ADIAMENTO para a Sessão Ordinária de 06/09/2011, da apreciação do PROJETO DE LEI n.º 10.381/2009 de minha autoria, que denomina "Rua Pedro Alves Rodrigues" as Ruas 1 e 5 do Parque Residencial Jundiaí II, constante da Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 09/08/2011

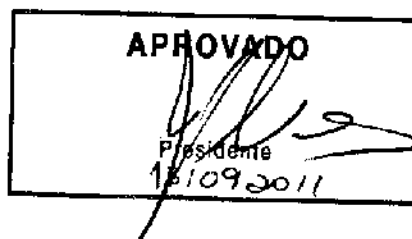

SÍLVIO ERMANI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00731

PREFERÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei n.º 10.381/2009, de autoria do Vereador Sílvio Emani, que denomina "Rua PEDRO ALVES RODRIGUES" as Ruas 1 e 5 do Parque Residencial Jundiaí II.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei n.º 10.381/2009, de minha autoria, que denomina "Rua PEDRO ALVES RODRIGUES" as Ruas 1 e 5 do Parque Residencial Jundiaí II.

Sala das Sessões, 13/09/2011

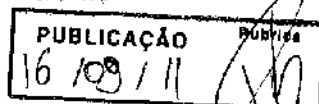
SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

15
57386

Processo 57.386



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.381

Denomina "Rua PEDRO ALVES RODRIGUES" as Ruas 1 e 5 do
Parque Residencial Jundiaí II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,
faz saber que em 13 de setembro de 2011 o Plenário aprovou:

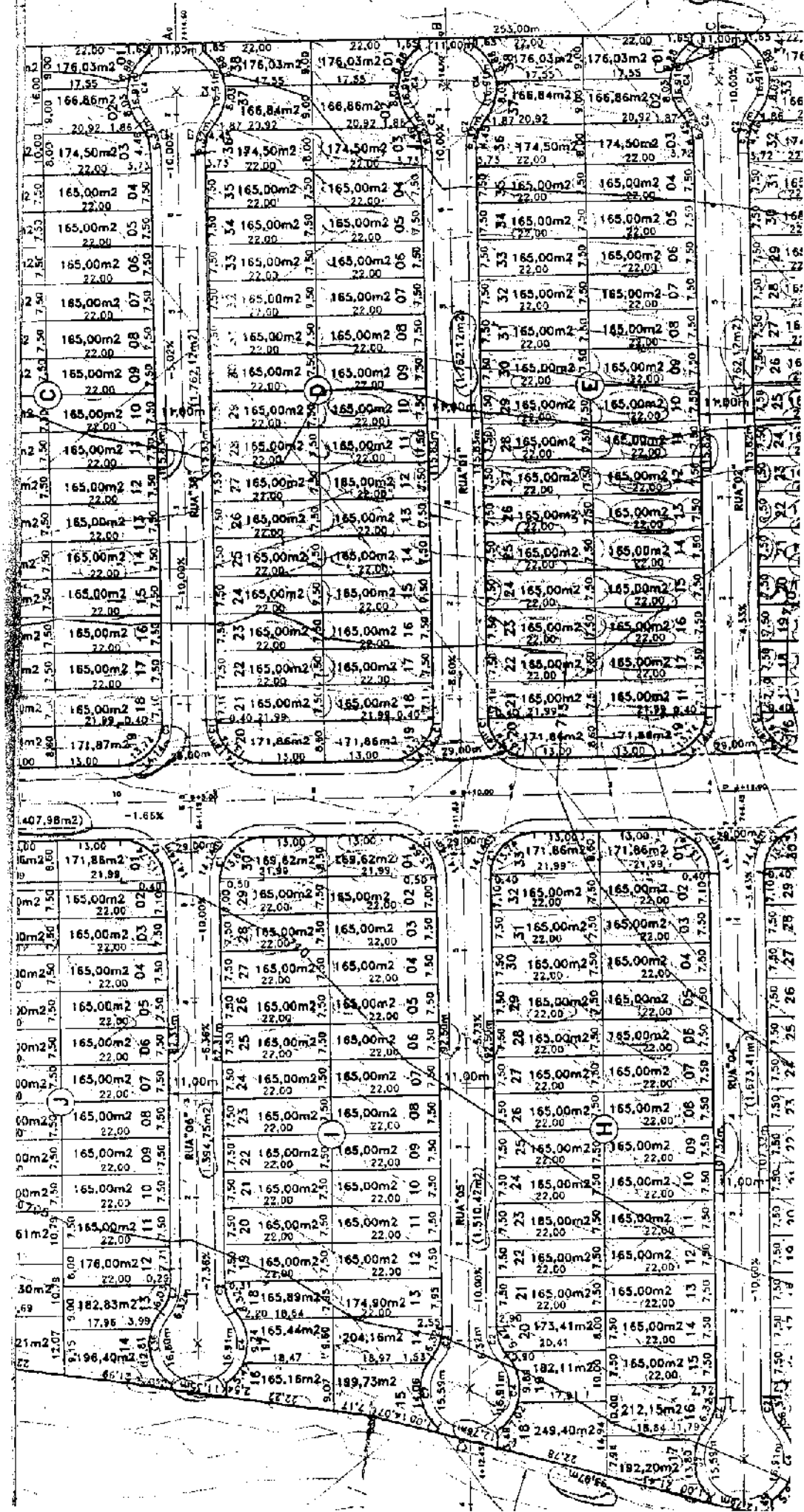
Art. 1.º São denominadas "**Rua PEDRO ALVES RODRIGUES**" as Ruas 1 e 5,
contíguas, do Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de setembro de dois mil e onze
(13/09/2011).


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

16
37386





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR/DL 707/2011
proc. 57.386

Em 14 de setembro de 2011

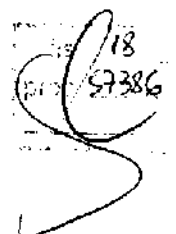
Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a
V. Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.381,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida em 13 de setembro de 2011.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

rao



PROJETO DE LEI Nº. 10.381

PROCESSO Nº. 57.386

OFÍCIO PR/DL Nº. 707/2011

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

16 09 11

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Arton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

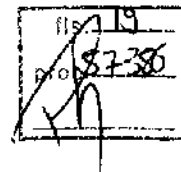
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

07 10 11

W. M. Ambrosini

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

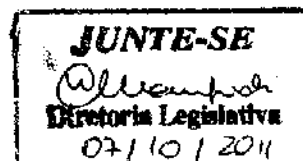
OF. GP.L. n.º 296/2011

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 06-OUT/2011 16:17 00063314

Processo n.º 23.491-9/2011

Jundiá, 03 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.747, objeto do Projeto de Lei nº 10.381, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

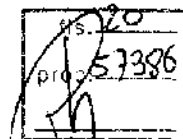
Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

scc.1



LEI N.º 7.747, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

Denomina "Rua PEDRO ALVES RODRIGUES" as Ruas 1 e 5 do Parque Residencial Jundiaí II.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º São denominadas "**Rua PEDRO ALVES RODRIGUES**" as Ruas 1 e 5, contíguas, do Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de outubro de dois mil e onze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

